

## DIREITO E PEDAGOGIA: UMA PARCERIA POSSÍVEL EM BUSCA DE NOVOS INDICADORES DE QUALIDADE

Prof.<sup>a</sup> Dra. Ilca Oliveira de Almeida Vianna

**Resumo:** Uma pesquisa realizada com 82 (oitenta e dois) profissionais do Direito, concluintes de cursos oferecidos por instituições de ensino superior do interior, da capital do Estado e da Grande São Paulo, no período de 1989 a 1998, revelou indicadores preocupantes em relação ao trabalho desenvolvido pelos docentes, à efetivação das atividades de prática jurídica e estágio supervisionado, à qualidade científica dos trabalhos de conclusão de curso (TCC). Na busca de maior qualidade para as ações didático pedagógicas e científicas do curso sugere a parceria com cursos ou profissionais da educação, especialmente dos cursos de Pedagogia.

**Palavras-Chave:** Direito, Pedagogia, Estágio Supervisionado, Prática Jurídica, Qualidade de Ensino, Trabalhos de Conclusão de Curso.

### APRESENTAÇÃO

Historicamente o Curso de Direito, um dos mais tradicionais do país, vem registrando dificuldades na formação de profissionais que correspondam às peculiaridades da área e, ao mesmo tempo, atendam aos novos paradigmas que direcionam, não só a educação, como a sociedade brasileira no seu todo.

Quais seriam os fatores dificultadores de ações e resultados, de qualidade efetiva, no Curso de Direito? Estas dificuldades teriam origem na complexidade que caracteriza o curso ou na forma como são desenvolvidas as atividades de ensino-aprendizagem em sala de aula?

O Curso de Direito tem acompanhado as mudanças rápidas e complexas que têm caracterizado a sociedade brasileira, resultantes, principalmente, do avanço das ciências, das tecnologias, das novas formas de relações que se estabelecem entre as pessoas em função destas mudanças?

Com o objetivo comum de buscar não só respostas a estas questões como, e principalmente, alternativas para ações acadêmicas de maior qualidade para os Cursos de Direito uniram esforços profissionais de duas áreas: Direito e Pedagogia para a efetivação de um trabalho interdisciplinar.

Para iniciar este trabalho entre cursos foi realizada uma pesquisa com ex alunos de Cursos de Direito, cujos resultados permitiram estabelecer relações, especialmente de causa e efeito, que possibilitassem buscar alternativas para os problemas detectados.

### A PESQUISA INTERDISCIPLINAR: PROPOSTAS E RESULTADOS

Iniciada no ano de 1999 e concluída em 2000 este processo de investigação foi

estruturado a partir das definições registradas a seguir.

### **OBJETIVOS:**

Esta pesquisa pretendeu identificar as razões que levaram os profissionais de Direito nela envolvidos, à escolha do curso, suas opiniões a respeito do trabalho didático - pedagógico desenvolvido por docentes e discentes ao longo do período previsto para a sua integralização, incluindo as propostas utilizadas para unir a teoria acadêmica à prática profissional, a partir das propostas de estágio supervisionado, que visam preparar o Bacharel para o exercício, com eficiência, eficácia e efetividade, das funções próprias da área de atuação escolhida.

Buscou também sugerir alternativas de novos indicadores e ações de qualidade que pudessem contribuir para que o futuro bacharel tenha condições para enfrentar os desafios que caracterizam a sociedade contemporânea, em rápidas e complexas mudanças, redirecionada pelo progresso das ciências e das tecnologias e impor-se no mercado de trabalho, com novas e diversificadas exigências.

Constituiu-se seu objetivo maior despertar para a necessidade de um estudo interdisciplinar das ações acadêmicas do curso de Direito, garantindo-lhe o suporte didático - pedagógico para que tenha condições de buscar novos indicadores de qualidade para o trabalho que desenvolve em salas de aula e outros ambientes especiais.

### **TIPO DE PESQUISA**

Ao estabelecer relações, de diferentes ordens, entre os dados coletados a partir das entrevistas realizadas, distribuindo-os em categorias para estudo sistemático e ao buscar de alternativas que pudessem contribuir para a superação das dificuldades apontadas e categorizadas, ao longo do processo de investigação científica, caracteriza-se como pesquisa qualitativa. A pesquisa quantitativa foi utilizada como ponto de partida para as inferências qualitativas.

### **METODOLOGIA**

Ao longo das investigações utilizou-se o método hipotético - dedutivo, no sentido de que os dados foram coletados em situação particulares, a partir do trabalho com cada entrevistado, construindo-se, ao final do processo, deduções, inferências, as quais, com os cuidados necessários, poderão ser transferidas, aplicadas, servirem como substratos de investigação em situações semelhantes e correlatas.

### **CAMPOS E SUJEITOS DE PESQUISA:**

Esta pesquisa envolveu 82 (oitenta e dois) profissionais do Direito, formados no período compreendido entre 1986 e 1998, por instituições públicas ou particulares,

da capital e do interior do Estado de São Paulo, escolhidos aleatoriamente, mas com declarado interesse de contribuir para a busca de melhoria da qualidade de ensino do curso em estudo. Os dados foram coletados a partir de um questionário semi estruturado, envolvendo questões fechadas para respostas diretas e questões abertas para que o pesquisado pudesse ter liberdade para expor suas opiniões e/ou impressões sobre aspectos diferenciados do objeto de estudo. Os dados quantitativos foram tabulados e transformados em gráficos estatísticos e os qualitativos agrupados em "categorias de conteúdo", com significância para o trabalho."

## DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E ANÁLISE DOS RESULTADOS

O trabalho de pesquisa foi desenvolvido em etapas seqüenciais e em complexidade crescente.

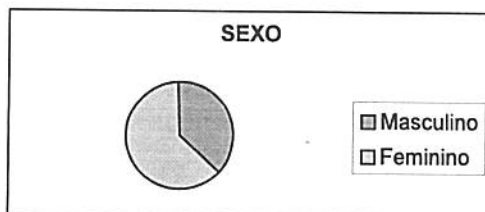
### 1ª ETAPA: DEFINIÇÃO DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS ENTREVISTADOS

Inicialmente procedeu-se à **CARACTERIZAÇÃO DO PERFIL DA AMOSTRA** envolvida na pesquisa efetivada a partir dos seguintes aspectos, tabulados e registrados em gráficos estatísticos para facilitar a análise:

#### 1º SEXO

Sexo	F	%
Masculino	30	37
Feminino	52	63
Total	82	100

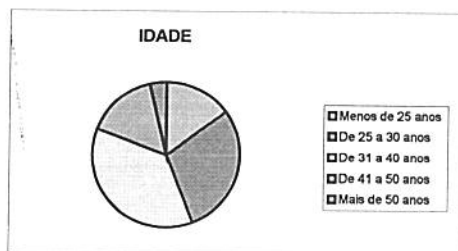
Fonte: Entrevistas de Pesquisa - 1999



#### 2ª IDADE

Idade	F	%
Menos de 25 anos	12	14
De 25 a 30 anos	24	29
De 31 a 40 anos	30	37
De 41 a 50 anos	13	16
Mais de 50 anos	3	4
Total	82	100

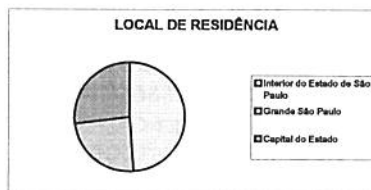
Fonte: Entrevistas de Pesquisa - 1999



**3º LOCAL DE RESIDÊNCIA**

Local de Residência	F	%
Interior do Estado de São Paulo	40	48
Grande São Paulo	20	24
Capital do Estado	22	28
Total	82	100

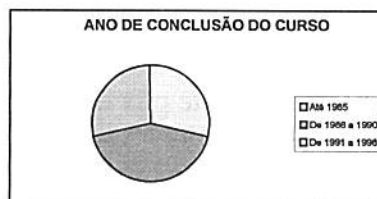
Fonte: Entrevistas de Pesquisa - 1999



**4º ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

Ano de Conclusão do Curso	F	%
Até 1985	24	29
De 1986 a 1990	34	42
De 1991 a 1998	24	29
Total	82	100

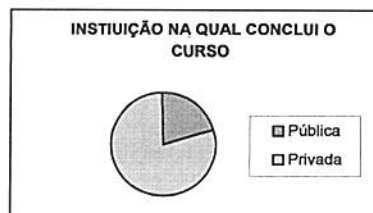
Fonte: Entrevistas de Pesquisa - 1999



**5º INSTITUIÇÃO NA QUAL CONCLUIU O CURSO**

Instituição	F	%
Pública	17	21
Privada	65	79
TOTAL	82	100

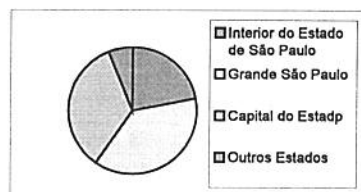
Fonte: Entrevista de Pesquisa - 1999



**6º SEDE DA INSTITUIÇÃO NA QUAL CONCLUÍRAM O CURSO**

Sede da Instituição de Conclusão do Curso	F	%
Interior do Estado de São Paulo	18	22
Grande São Paulo	31	38
Capital do Estado	28	34
Outros Estados	5	6
TOTAL	82	100

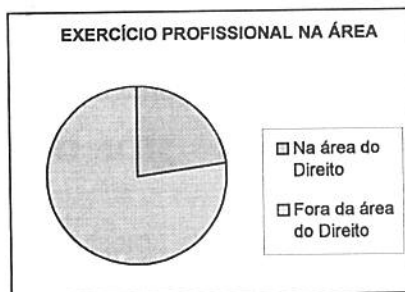
Fonte: Entrevista de Pesquisa - 1999



**7º EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA**

Exercício Profissional	F	%
Na área do Direito	19	23
Fora da área do Direito	63	77
TOTAL	82	100

Fonte: Entrevista de Pesquisa - 1999



Tabulados os dados coletados chegou - se ao seguinte perfil dos 82 profissionais de Direito envolvidos na pesquisa:

63% dos entrevistados são do sexo feminino, 66% têm idade entre 25 e 40 anos, 48% são do interior do estado, 71% concluíram o curso entre os anos de 1986 e 1998, 79% em instituições particulares, 22% delas estão sediadas no interior do Estado, 38% na Grande São Paulo, 34% na capital do Estado e 6% fora do Estado de São Paulo, 77% dos profissionais não exerce atividade profissional na área do Direito.

## 2ª ETAPA: ANÁLISE QUALITATIVA DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA PESQUISA

Estes dados foram trabalhados qualitativamente a partir das categorias:

### CATEGORIA 1 TEMPO DE CONCLUSÃO DO CURSO

Foram entrevistados bacharéis do Direito que concluíram o curso no período de doze anos (1986 a 1998) o qual, embora reduzido para grandes mudanças, permite inferir que os aspectos dificultadores do curso estão presentes nestes doze períodos. Percebeu-se, no entanto maior conscientização dos bacharéis formados nos últimos quatro anos sobre a necessidade de uma mudanças nas ações didático-pedagógicas dos docentes.

### CATEGORIA 2 INSTITUIÇÃO NA QUAL O CURSO FOI CONCLUÍDO

Embora a porcentagem dos concluintes de cursos de Direito de escolas públicas tenha sido muito maior (79%) que a das escolas particulares (21%) os fatores dificultadores estão presentes nos dois tipos de instituição.

O não pagamento de mensalidades permitiu, segundo 69% dos alunos das escolas públicas, maior facilidade para compras de livros e participação de atividades extras, complementares ou de aperfeiçoamento.

No entanto, a grande maioria apontou como fator dificultador da maior qualidade do curso as sistemáticas a partir das quais os professores trabalhavam os conteúdos das disciplinas do curso em sala de aula.

### **CATEGORIA 3 SEDE DA INSTITUIÇÃO NA QUAL O CURSO FOI CONCLUÍDO**

O estudo da amostra possibilitou pesquisar se os fatores dificultadores da oferta de um curso de Direito com mais qualidade eram mais frequentes em escolas do interior ou da capital do Estado ou na Grande São Paulo e registrou que estas dificuldades são maiores na capital do Estado e na Grande São Paulo e apontam como possíveis causas o tamanho das instituições, o elevado número de alunos por classe, a ausência de um processo e de profissionais responsáveis pela coordenação e acompanhamento dos trabalhos efetivados em salas de aula e outros ambientes especiais, maior importância atribuída aos aspectos administrativos do trabalho desenvolvido pelas instituições de ensino superior formadoras de profissionais do Direito.

### **CATEGORIA 4 EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DO DIREITO**

O não exercício profissional na área do Direito atingiu uma porcentagem muito significativa ( 77%) e que, segundo os pesquisados, foi motivado por razões como: excesso de profissionais no mercado, desvalorização da profissão pelos usuários que sofreram conseqüências marcantes das ações de maus profissionais, descrédito da profissão em decorrência da veiculação de atos de corrupção dos profissionais da área pelos meios de comunicação, interesse financeiro sobrepondo os deveres da justiça, custo excessivo dos serviços, exemplos veiculados pelos meios de comunicação da subordinação da justiça aos interesses políticos e econômicos de uma minoria que detém o poder, o exemplo negativo dos chamados "advogados de porta de cadeia", a condenação dos pobres e a declaração "absurda" da inocência dos ricos e poderosos e outros.

Vários destes motivos também foram citados pelos profissionais em exercício do Direito que sentem diariamente, as suas conseqüências.

### **O CURSO DE DIREITO EM QUESTÃO: FATORES FACILITADORES DE DIFICULTADORES DA BUSCA DE QUALIDADE**

Traçado o perfil dos entrevistados procedeu-se à distribuição dos dados coletados, a respeito da qualidade das ações acadêmicas dos cursos de Direito, em três grandes campos ou áreas de pesquisa e análise:

### **1º GRANDE CAMPO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS ALUNOS A RESPEITO DA**

## ESCOLHA DO CURSO

Cada aspecto envolvido na pesquisa deste campo foi trabalhado como categoria de investigação:

### CATEGORIA 1: FORMA DE ESCOLHA DO CURSO

Argüidos a respeito de como escolheram o curso 42% dos alunos declararam ter feito a escolha espontaneamente, 46% foram induzidos pelos pais, 4% por professores e 8% por colegas.

A escolha espontânea foi fruto de várias razões: a família de 27% é de bacharéis de Direito ( avô, pai, mãe, irmãos); 16% participaram de entrevistas com vários profissionais e se identificaram mais com os da área do direito, 11% investiram na sorte, 8% assistiram filmes sobre julgamentos, gostaram muito, já tinham um certa tendência e escolheram a área, 19% não tinham certeza sobre qual área estudar e escolheram Direito, 9% acreditam na importância da profissão e 10% não sabem, com certeza, porque escolheram o curso.

As respostas foram distribuídas em duas subcategorias : **escolhas espontâneas ou induzidas.**

#### SUBCATEGORIA 1 - ESCOLHAS EXPONTÂNEAS

Embora inferior ao número de escolhas induzidas também é significativo o número de alunos que escolheram o curso espontaneamente ( 42%).

#### SUBCATEGORIA 2 - ESCOLHAS INDUZIDAS

Considerando as diferentes respostas dos entrevistados pode-se concluir que mais da metade dos alunos, ou seja 58%, escolheu o curso por diferentes formas de indução, diretas ( pais, professores e colegas) ou indiretas ( performance de vários profissionais, contato em entrevistas ou a partir de recursos de multimídia).

### CATEGORIA 2: RAZÕES DA ESCOLHA DO CURSO

Várias razões levaram os entrevistados a escolher o curso: 23% escolheram o curso para fazer carreira ( Delegados 2%, Promotoria Pública 3%, Defensoria Pública 6% e Juiz 12%), 9% dos entrevistados o escolheram como segunda opção e o cursaram em função da impossibilidade de aprovação em processo seletivo para cursos de primeira opção, realizados na mesma ou em outra instituição (3% Medicina, 1% Odontologia, 1% Medicina Veterinária, 1% Farmácia, 2% Turismo, 1% Sistemas de Informação); 21% procuraram o curso em função da importância do título de doutor, 22% para ganhar muito dinheiro, 17% porque têm facilidade para falar e convencer pessoas, 2% para saber resolver problemas particulares ligados à

área jurídica, 2% para defender os oprimidos da sociedade, 4 % para lutar por uma sociedade mais justa para a maioria da população.

Qualitativamente estes dados foram distribuídos em três subcategorias:

#### SUBCATEGORIA 1 - RESPOSTAS VOLTADAS A INTERESSES PARTICULARES

Pode - se perceber, pelas respostas dos interessados, que a grande maioria (68%) procurou o curso por interesses pessoais de várias ordens.

#### SUBCATEGORIA 2 RESPOSTAS COMPROMETIDAS COM A COLETIVIDADE.

Apenas a minoria (6%) demonstra graus variáveis de conscientização a respeito da importância do profissional do Direito na busca de melhoria de vida da população.

#### SUBCATEGORIA 3 - PREOCUPAÇÃO PELO TÍTULO DE DOUTOR

O título de doutor foi apontado por 21% dos entrevistados como sinônimo de oportunidades de projeção e respeito sociais, poder, riqueza e bens.

Dentre os que não apontaram o título de doutor como razão principal para escolha do curso, em entrevistas complementares 32 % afirmam que o interesse pelo título não foi mesmo a razão maior para a escolha do curso, mas a possibilidade de obtê-lo pesou na escolha, 29% o consideram uma tentação irresistível, 18% afirmam ser muito importante para seus pais que querem um filho doutor.

É importante salientar que, de forma direta ou indireta, a possibilidade de conseguir o título de Doutor influenciou a escolha dos alunos

### **2º GRANDE CAMPO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS ALUNOS A RESPEITO DA QUALIDADE DAS AULAS TEÓRICAS OFERECIDAS PELO CURSO**

As respostas dos alunos foram trabalhadas nas categorias:

#### **CATEGORIA 1 MOTIVAÇÃO PARA O APRENDIZADO**

82% dos entrevistados afirmaram que a maioria das aulas era muito monótona, geralmente baseadas na leitura de textos ou processos, discutidos superficialmente; 6% sempre estiveram motivados para o curso, independentemente dos professores, 12% afirmaram que assistiam às aulas apenas para poder concluir o curso e aguardar os estágios para aprender alguma coisa, "de verdade".



## **CATEGORIA 2 OBJETIVOS PROPOSTOS PARA O TRABALHO DIDÁTICO PEDAGÓGICO REALIZADO EM SALA DE AULA**

Segundo a grande maioria dos alunos (98%) os docentes identificavam a formação com memorização de conhecimentos e a sua seleção para aplicação automática em diferentes processos como se fossem "formas maiores" colocadas em "formas menores." Eram partidários dos chamados objetivos comportamentais, que pressupõem respostas prontas, fechadas, pré - determinadas, sem nenhum trabalho de elaboração que possibilitasse alternativas criativas de resolução para os problemas enfocados.

## **CATEGORIA 3 - A SISTEMÁTICA DE TRABALHO DIDÁTICO - PEDAGÓGICO UTILIZADA PELO DOCENTE**

Segundo 92% dos entrevistados a maioria das aulas era expositiva, com preocupação de passar o maior número possível de informações e a partir de processo que garantisse o status, a situação privilegiada da sabedoria dominadora do professor. Propostas que extrapolassem o simples estudo teórico de informações não eram estimuladas e, em várias situações, restringidas ou proibidas; 8% apontaram metodologias ligadas ao contexto da prática social e da área do Direito.

## **CATEGORIA 4 - RECURSOS DIDÁTICOS UTILIZADOS PELOS DOCENTES**

Segundo 94% dos entrevistados os recursos usados eram sempre os mesmos: livros, textos, apostilas, processos, autos, retroprojetores, transparência, questionários

Apenas alguns poucos (6%) ousavam utilizar para ilustrar suas aulas: diagramas, jornais, revistas, painéis, quadros murais, dramatização e outros que poderiam enriquecer os trabalhos desenvolvidos em sala de aula;

## **CATEGORIA 5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR.**

Segundo 85% dos alunos as avaliações realizadas ao longo do curso, eram centradas na memorização de conhecimentos e os alunos classificados conforme o número de questões respondidas com acerto ou erro em cada situação.

A comparação entre os alunos, segundo 97% dos entrevistados era feita a partir de décimos e até de centésimos. O aluno com média 8,7 era considerado mais apto que o que tirava 8,6. Conceituava - se em décimos e centésimos o diferencial de qualidade do desempenho dos alunos.

Analisar as respostas dos alunos identificando e discutindo o caminho do raciocínio que conduziria ao erro ou sucesso nunca aconteceram ao longo do curso .

O papel de mediador do conhecimento era desconhecido nos cursos de Direito integralizados pelos profissionais que participaram da pesquisa.

## **CATEGORIA 6 DESEMPENHO DOS DOCENTES**

A atuação dos docentes em sala de aula e outros ambientes especiais foram distribuídas em subcategorias:

### **SUBCATEGORIA 1 ATUAÇÃO DIDÁTICO - PEDAGÓGICA DO DOCENTE NO COTIDIANO DA SALA DE AULA**

88% dos entrevistados rotularam a performance dos professores como sofrível; 12% gostavam de algumas disciplinas em função do carisma ou posição do professor em relação a aspectos da sociedade e da atualidade do país.

### **SUBCATEGORIA 2 ABERTURA PARA DISCUSSÃO DE OUTROS ASSUNTOS**

Apenas 12% conversavam com professores sobre assuntos diferenciados. Os demais afirmam não terem tido oportunidades para discutir aspectos mais atualizados da vida em sociedade e mesmo do Direito em função do autoritarismo e da superioridade afirmada pelos docentes que dificultavam qualquer tipo de participação discente.

### **SUBCATEGORIA 3 PREOCUPAÇÃO DOCENTE PELO APRENDIZADO DOS ALUNOS**

12% dos docentes mostravam - se interessados em que os alunos aprendessem realmente para se saírem bem na profissão. Os demais afirmaram não terem sentido nos docentes preocupação alguma pelo seu futuro como profissional e, muito menos, como pessoa.

## **2º GRANDE CAMPO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS ALUNOS A RESPEITO DA QUALIDADE DAS PRÁTICAS JURÍDICAS OFERECIDO PELO CURSO**

### **CATEGORIA 1 PRÁTICA JURÍDICA TEÓRICA**

70% dos entrevistados afirmaram terem aprendido a entender e "resolver" questões jurídicas a partir da leitura e discussão de autos e seus desfechos.

### **CATEGORIA 2 PRÁTICA JURÍDICA SIMULADA**

As simulações de situações processuais, segundo 8% dos entrevistados que participaram de simulações jurídicas, eram artificiais e conduzidas pela espontaneidade dos alunos, quase sem nenhuma orientação do professor a não ser

no seu desfecho que era relacionado aos textos legais subsidiários. Os outros 10% dos profissionais criticaram os trabalhos em grupos, os seminários, geralmente encerrados sem conclusões inteligentes e aplicáveis à realidade do mundo jurídico.

Apenas 12% afirmaram terem tido práticas de qualidade, embora simuladas em salas de aulas. Nelas o carisma e a dedicação dos docentes garantiam sua qualidade técnica e didática.

### **CATEGORIA 3 PRÁTICA JURÍDICA CONTEXTUALIZADA**

A prática jurídica efetivada a partir de situações reais e em ambientes de júri efetivo, mesmo que simulada, não foi citada pelos entrevistados.

### **3º GRANDE CAMPO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS ALUNOS A RESPEITO DA QUALIDADE DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCCs - REALIZADOS AO FINAL DO CURSO**

Nesta pesquisa três categorias foram estudadas:

#### **CATEGORIA 1 CURSOS CONCLUÍDOS SEM EXIGÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE TCCs**

Para 26 % dos entrevistados não foi exigida a elaboração do TCC . O Curso previu apenas a conclusão das disciplinas , todas teóricas, da matriz curricular.

#### **CATEGORIA 2 TCCS ELABORADOS SEM RIGOR CIENTÍFICO**

Dos entrevistados 36% fizeram o TCC em grupo, ficando cada aluno responsável pela elaboração de uma de suas partes que juntadas, de forma nem sempre lógica, foram entregues ao professor que, por sua vez, também não dava retorno da qualidade do mesmo, a não ser a partir de publicação de uma nota descomprometida. 38% fizeram o TCC individualmente mas com as mesmas características.

De acordo com os entrevistados que elaboraram TCCs, os mesmos foram efetivados a partir de pesquisas fragmentadas, cópia das idéias de vários autores. A maioria decidiu-se a escrever sobre um determinado tema, a partir de pesquisa bibliográfica, sem nenhuma preocupação com o rigor e a disciplina científica, sobre as quais nunca tinham ouvido falar e muito menos de pesquisa - ação, pesquisa participante, que, pelas sua especificidades poderiam despertar o interesse, a curiosidade e a descoberta pelos alunos.

#### **CATEGORIA 3 TCCS ELABORADOS COM RIGOR CIENTÍFICO**

Nenhum dos entrevistados registrou a exigência de utilização de normas científicas para elaboração de trabalhos de conclusão de curso. Apenas dois deles já tinham ouvido falar das definições da Associação Brasileira de Normas Técnicas para registro de vários aspectos do trabalho de pesquisa.

#### **4º GRANDE CAMPO DE PESQUISA IDENTIFICAÇÃO DAS OPINIÕES DOS ALUNOS A RESPEITO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OFERECIDAS PELO CURSO**

Entre as categorias estudadas neste campo destacam se:

##### **CATEGORIA 1 EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

O cumprimento das atividades de Estágio Supervisionado não foi exigido de 62% dos bacharéis entrevistados. Para os demais alunos (38%) foi solicitado o cumprimento dessas atividades obrigatórias por legislação específica.

##### **CATEGORIA 2 EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO COMO ATIVIDADE VINCULADA ÀS DISCIPLINAS DO CURSO**

68% dos entrevistados cumpriram atividades de estágio como processo extra, desvinculado das demais atividades do curso. 30% dos profissionais cumpriram horas de estágio ligadas a uma ou mais disciplinas da matriz curricular, cumpridas com simulações na própria sala de aula, geralmente no último ano do curso (100%). 2% dos entrevistados cumpriram as atividades de estágio supervisionado assistindo a algumas sessões jurídicas propostas pelos docentes de forma individualizada.

##### **CATEGORIA 3 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO CUMPRIDO COMO EXIGÊNCIA BUROCRÁTICA**

De acordo com afirmações dos profissionais durante as entrevistas complementares o estágio, quando exigido, foi cumprido para atender exigências de conclusão de curso e de forma artificial, improvisada e fragmentada. Preparar realmente o aluno para a prática jurídica não foi preocupação clara, presente nos cursos concluídos.

100% dos entrevistados afirmaram que as exigências de estágio supervisionado se existem, continuam apenas no papel, sem nenhuma efetividade na integração da teoria à prática e que os cursos de Direito ainda não encontraram a forma ideal para orientar seus alunos na efetivação dessas atividades.

##### **CATEGORIA 4 PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE**

## ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Das respostas de 100% dos entrevistados e que cumpriram atividades de Estágio Supervisionado pode-se depreender que as mesmas eram efetivadas na última série do curso. Nenhum deles fez alusão ao cumprimento destas atividades ao longo das séries do curso.

## CONCLUSÕES

Os resultados desta pesquisa conduzem à importância e necessidade de um trabalho integrando não só entre Direito e Pedagogia como de Direito e todas as áreas que possam subsidiar o curso a um trabalho com qualidade mais efetiva com destaque para a Filosofia, a Política, a Ética e outras ciências.

Algumas conclusões desta pesquisa devem ser destacadas:

1ª - a necessidade de esclarecer a todos os candidatos ao processo seletivo para ingresso no curso de Direito a sua verdadeira natureza acadêmica (objetivos, finalidades, perfil esperado do concluinte de curso, matriz curricular, áreas de excelência do curso e muito outros aspectos);

2ª . a importância de conscientizar, os interessados em ingressar no curso, de que a sua conclusão habilita em nível de graduação e confere aos seus concluintes não o título de doutor, mas o de Bacharel em Direito;

3ª - a necessidade de esclarecer aos alunos a respeito das exigências para a carreira na área do Direito, seja como juiz, promotor, delegado, do número de candidatos por vagas para as diferentes profissões, da experiência anterior necessária e muitos outros aspectos;

4ª - a importância de esclarecer aos futuros candidatos sobre a grandeza da profissão do advogado que deve ser o baluarte da justiça, do direito, apesar de todos os entraves a esta valorização fruto da desconsideração dos valores da justiça e da ordem, gerando a corrupção, a criminalidade, a violência, que caracterizam a sociedade contemporânea para que a escolha dos interessados em ingressar no curso de Direito seja mais objetiva e consciente;

5ª - a necessidade da implantação de um processo de educação permanente para os docentes do curso no sentido de subsidiá-los para um trabalho didático-pedagógico com mais qualidade, especialmente no que diz respeito ao entendimento

- do processo de planejamento das atividades acadêmicas, administrativas e políticas do curso sempre tendo em vista sua responsabilidade social e ética que deve efetivar-se não a partir de ações individualistas e competitivas, mas com um conjunto de ações interativas e participativas, com profundo

significado político democrático;

- do processo de aprendizagem entendido não mais como aquisição de quantidade de informações mas como construção interativa de conhecimentos, hábitos, habilidades e valores necessários para que o futuro bacharel qualifique se como profissional íntegro, defensor de direitos humanos, da justiça e da ordem que permite a todos o exercício consciente dos direitos e deveres de cidadania, a luta contra a desonestidade e a corrupção, fazendo prevalecer a justiça em todos os seus aspectos, setores e áreas de atuação;
- da consecução de objetivos que não busquem apenas a mudança de comportamentos, mas de habilidades e valores que contribuam para a construção de novas relações sociais, nas quais sejam ampliadas a cidadania e a democracia;
- do trabalho didático em salas de aulas e outros ambientes especiais de forma ativa, que incentive os alunos a uma comunicação fluente e objetiva, ao raciocínio mais complexo que envolva a argumentação, a predição, a hipotetização, a dialética e muitos outros, desenvolvido a partir de dinâmicas interativas, que possibilitem e incentivem a troca, o diálogo, a solidariedade como o júri simulado, o circuito pedagógico, a resolução de problemas, a intervenção em realidades e muitos outras, além de recursos de várias ordens, inclusive comunitários e tecnológicos;
- do processo de avaliação que deve extrapolar a simples memorização de dispositivos legais e procedimentos de direito para configurar-se como ações de acompanhamento e intervenção no processo de construção do conhecimento, que deixe de ser uma arma nas mãos de docentes para transformar se em recurso de investigação do processo de como cada aluno está construindo seu conhecimento, pressupondo intervenções e mediações que possam assegurar verdadeiro conhecimento;
- a urgência de preparar os docentes para que estabeleçam uma relação mais estreita entre a sala de aula e os acontecimentos do cotidiano da sociedade brasileira e internacional para que sejam acompanhadas as mudanças complexas e rápidas que nelas ocorrem, especialmente no que diz respeito a valores e prioridades que mudam com o avanço das ciências, das tecnologias e das próprias conquistas sociais ou de comunidades específicas;

6ª - a importância de efetivar entre os Cursos de Direito e Pedagogia uma parceria positiva e construtiva, especialmente no entendimento do processo de construção do conhecimento, sua efetivação e avaliação.

A performance dos docentes dos Cursos de Direito foi considerada pelos profissionais entrevistados como muito ruim e deve merecer de todos os gestores das

instituições formadoras de profissionais cuidados especiais, exigindo investimentos significativos para que uma melhoria efetiva seja uma realidade no corpo docente destas instituições.

O trabalho conjunto, integrado e interdisciplinar entre pedagogos e profissionais do Direito traria benefícios significativos para ambos e, com certeza uma qualidade maior para o Curso de Direito e também para o de Pedagogia considerando que seus profissionais e alunos teriam oportunidade ímpar para colocar em prática os ensinamentos trabalhados em salas de aula e outros ambientes especiais.

Uma assessoria didático pedagógica efetiva, permanente, contínua poderia contribuir para que os docentes do Curso de Direito desenvolvam suas atividades docentes com mais eficiência, eficácia e efetividade, inclusive no que diz respeito às relações interpessoais que se estabelecem entre docentes e discentes dentro e fora da sala de aula e a necessidade de possibilitar que o aluno assuma o lugar, que sempre foi seu, de direito, mas não de fato, de centro do processo de ensino aprendizagem;

7ª - a urgência de rever e reestruturar a prática jurídica que, embora ausente na maioria dos cursos concluídos pelos entrevistados, é obrigatória pela legislação que os disciplina. Esta prática precisa acontecer de forma mais estruturada, não segmentada e distribuída pelas séries do curso em complexidade crescente e a partir de situações reais que deverão ser enfrentadas pelos profissionais do Direito, ao longo de sua carreira.

O cuidado maior será estabelecer parcerias e convênios com instituições que se disponham a contribuir para que as mesmas sejam garantidas, aos futuros bacharéis, com grau significativo de qualidade.

A prática jurídica deve ser efetivada na forma de estágios supervisionados mas ultrapassá-los em função da profundidade que devem caracterizar estudos de casos, de autos de processos e muitas outras situações ligadas à área, além de envolver, dentro das possibilidades institucionais, os docentes da grande maioria dos componentes que integram a matriz curricular;

8ª - a urgência de rever a efetivação dos trabalhos de conclusão de curso (TCC) transformando-os em oportunidades para que os alunos construam suas condições para um trabalho com rigor e disciplina científica, que possa transformar-se em um dos indicadores da qualidade e da competência do futuro bacharel.

Em relação ao TCC é importante não identificá-lo com as atividades de prática jurídica e estágio supervisionado. Uma determinada situação ou aspecto que, durante as atividades de estágio ou prática jurídica foi de alguma forma destacado ou priorizado, pode transformar-se em trabalho de conclusão de curso, desde que estudado em profundidade e a partir de normas científicas especialmente as definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Este TCC não deve restringir-se a um estudo bibliográfico mas envolver estudo de casos e vivências de situações nas quais a atuação do futuro bacharel possa ser de fundamental importância.

O importante é que todos os profissionais envolvidos no Curso de Direito estejam engajados na busca da melhoria efetiva de suas ações que, antes de jurídicas, devem ser educativas e formadoras de consciências e opiniões. É importante lembrar que o país e o mundo em geral precisam de profissionais íntegros, honestos, baluartes da moral e da justiça o que engrandece e torna ainda mais importante a efetivação com qualidade dos Cursos de Direito.

É muito importante reverter a imagem do que a sociedade atual construiu a respeito dos profissionais de Direito que cuidam apenas de crimes, de desonestidades, de litígios, substituindo a pela imagem real de **profissionais - educadores** que lutam pela defesa da ordem e justiça no país, dos direitos humanos fundamentais, capazes de educar a população para o bem, o dever, a justiça, especialmente a partir dos exemplos de retidão de caráter e ações solidárias.

Neste sentido é importante refletir sobre as afirmações de Henry Peter Broughan:

**“Educação torna as pessoas fáceis de liderar,  
mas difíceis de manipular;  
fáceis de governar,  
mas impossíveis de escravizar.”**

Educar a população para a construção da cidadania e da democracia é, portanto, um grande desafio de conscientização e construção pessoal e coletiva e, neste desafio, papel importante cabe também aos bacharéis de Direito, que precisam receber das instituições responsáveis pela sua formação um processo acadêmico de qualidade epistemológica, pedagógica, científica e ético política, especialmente comprometida com a qualidade de vida de toda a população independentemente de suas diferenças, desigualdades ou semelhanças.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANAIS DA XVI CONFERÊNCIA NACIONAL DOS ADVOGADOS. Brasília: OAB, 1996.

AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo**: de Piaget à Emília Ferreiro. 4 ed. São Paulo: Ática, 1995.

BARROS, W. **Curso de direito civil**. 30.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRANDÃO, C.R. **O que é educação**. São Paulo: Brasiliense, 1989.



CANDAU, Vera Maria. **Rumo a uma nova didática**. Petrópolis: Vozes, 1989.

CONSELHO FEDERAL DA ORDEM. **170 anos de cursos jurídicos no Brasil**. Brasília: OAB, 1997.

DEMO, P. **Avaliação qualitativa**. São Paulo: Cortez, 1988.

KULCSAR, Rosa. **O Estágio supervisionado como atividade integradora**. Campinas: Papirus, 1992.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1990.

LÜDKE, M; ANDRÉ, M. E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

PIAGET, J. **Seis estudos de psicologia**. 23.ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

\_\_\_\_\_. **Psicologia e pedagogia**. 3. ed. São Paulo: Marins Fontes, 1993.

VIANNA, Ilca Oliveira de Almeida. Avaliação universitária global: o tripé ensino pesquisa extensão e a formação para a cidadania. **Cadernos**. São Paulo, v.2, p25-35, jan./jun., 1996.